

Novo decreto começa a valer nesta sexta-feira; veja o que pode funcionar no Piauí

Escrito por Saraiva

Qui, 04 de Março de 2021 14:12 - Última atualização Qui, 04 de Março de 2021 14:19



O governo do Estado publicou nesta quinta-feira (4 de março de 2021) o decreto que prorroga as medidas restritivas para conter a Covid-19 no Piauí. Entre as novidades está a ampliação do toque de recolher, que a partir de sexta-feira (5 de março) passa a ser das 22h às 05h. O novo decreto vale até o dia 15 de março.

[Veja o decreto](#)

O Estado do Piauí passa por seu pior momento desde o início da pandemia há quase um ano. O Piauí fechou o mês de fevereiro com 287 mortes por Covid-19. É o maior número desde setembro do ano passado, quando foram registrados 284 óbitos.

Os dados são da Secretaria de Saúde do Piauí. Segundo a Sesapi, a média em fevereiro foi de 11 mortos e nos três primeiros dias de março já foram 50 vidas perdidas.

Veja o que permanece proibido:

Fica proibida, em todo o Estado, a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, das 24h do dia 5 às 5h da manhã do dia 15 de março 2021.

Ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos

Novo decreto começa a valer nesta sexta-feira; veja o que pode funcionar no Piauí

Escrito por Saraiva

Qui, 04 de Março de 2021 14:12 - Última atualização Qui, 04 de Março de 2021 14:19

de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso.

O que pode funcionar com restrições:

Bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 21h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

O comércio em geral poderá funcionar somente até as 17h e os shopping centers somente das 12h às 21h.

A permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e à delimitação de horário determinada.

Os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho, mantendo contingente de 30% de servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais.

Foto: Roberta Aline

Novo decreto começa a valer nesta sexta-feira; veja o que pode funcionar no Piauí

Escrito por Saraiva

Qui, 04 de Março de 2021 14:12 - Última atualização Qui, 04 de Março de 2021 14:19



Este conteúdo foi automaticamente gerado por um sistema de inteligência artificial e pode conter erros de ortografia e gramática. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste conteúdo.